

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito e m julgado	Acórdão
Cleia Maria Trevisan Vedoin	17/9/2013	4796/2013-TCU-2ª Câmara
Darci José Vedoin	17/9/2013	
Firmino de Brito	10/2/2014	
Klass Comércio e Representações Ltda.	17/9/2013	
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	17/9/2013	

SECEX-RO, em 9/4/2014

*(Assinado eletronicamente)*  
**Eduardo Choi**  
Secretário